

Decreto nº 10.282 de 28 de maio de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.699, de 28 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 530.510,45 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	03	03	DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS			
13.392.0013.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha	1238	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	16.000,00
13.392.0013.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha	1239	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	05	1.000,00
13.392.0013.1001.0000			EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS			
Ficha	1240	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	05	1.000,00
13.392.0013.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha	1242	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	05	1.000,00
13.392.0013.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha	1243	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte	05	2.000,00
02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0011.2120.1041			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha	1244	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	08	7.915,00
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0010.2036.0000			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			
Ficha	1245	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	05	501.595,45

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 501.595,45 (quinhentos e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta cinco centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- R\$ 7.915,00 (sete mil, novecentos e quinze reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0011.2120.1041			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha	626	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	08	-7.915,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 28 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração